



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 132/2018

Opina pelo reconhecimento, até 30 de janeiro de 2020, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Publicidade e pela Renovação de Reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Rádio e Televisão, integrantes do Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, ministrados pela escola COMRADIO DO BRASIL, rede privada, localizada em Teresina (PI), nas formas Concomitante e Subsequente, na modalidade Presencial.

PROCESSOS CEE/PI N^{os} 007/2018 e 009/2018

INTERESSADO: Escola Comradio do Brasil – Teresina (PI)

ASSUNTO: Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos Técnicos

RELATORAS: Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa, Cons^a Adriana de Moura Elias Silva, Cons^a Odeni de Jesus da Silva e Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

I – INFORMAÇÕES GERAIS

O presente parecer resulta da análise dos Processos CEE/PI n^{os} 007/2018 e 009/2018, onde o senhor Iraldon Silva Mota, diretor da escola COMRADIO DO BRASIL, rede privada, mantida pela Firma BMP – Sistema de Comunicação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.994.818/0001-19, situada na Avenida Jôquei Clube, nº 299, Edifício Euro Business, sala 1009, em Teresina (PI), solicita deste Conselho o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Publicidade e a renovação de reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Rádio e Televisão, integrantes do Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, nas formas Concomitante e Subsequente, na modalidade Presencial.

O curso Técnico em Publicidade está autorizado pela Resolução CEE/PI nº 171/2014 e o curso Técnico em Rádio e Televisão foi reconhecido pela Resolução CEE/PI nº 083/2013, com recomendações, vencida desde 30 de maio de 2016.

Nos processos que tratam dos referidos cursos, o diretor da COMRADIO anexou o ofício nº 0151/16 justificando a extemporaneidade da entrega da documentação no Conselho Estadual de Educação – CEE/PI.

II – RELATÓRIO

Os processos em pauta foram protocolados na secretaria deste Conselho em 17 de janeiro de 2018. Após análise dos técnicos da Educação Profissional, e das Comissões de Avaliação instituídas pelas Portarias ADM/CEE/PI nº 005/2018 e nº 006/2018, a direção da escola foi diligenciada pela conselheira relatora dos processos para providenciar adequações na Matriz Curricular do Curso de Rádio e Televisão e com relação ao Curso de Publicidade a direção deveria apresentar a Matriz Curricular do curso presencial e não do curso EAD que estava anexada ao processo. Esta conselheira também solicitou ao CEE/PI que a Comissão Avaliadora retornasse ao prédio da COMRADIO para que fosse feita verificação na estrutura física, uma vez que no período em que a comissão esteve na instituição, a mesma estava em reforma. A diligência foi cumprida satisfatoriamente pelos gestores da escola.

A avaliação dos cursos foi realizada observando as dimensões: Organização Didático-Pedagógica e Administrativa, Organização Técnica e Docente, Instalações Físicas e Infraestrutura. As comissões apresentaram instrumental informando o que segue:

1 - Organização Didático-Pedagógica e Administrativa - O curso está sendo ministrado de acordo com as exigências do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos e a comissão explicita que os aspectos observados atendem plenamente aos critérios de análise. Atualmente atendendo 39 (trinta e nove) estudantes do Curso Técnico em Publicidade e 65 (sessenta e cinco) no Curso Técnico em Rádio e Televisão dentre os quais, 98 (noventa e oito) estudantes dos dois cursos são concludentes.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 132/2018

2 - Organização Técnica e Docente - O corpo docente é formado por professores, com qualificação compatível com as disciplinas que ministram, de acordo com os documentos analisados.

3 - Instalações Físicas e Infraestrutura - A instituição conta com boas instalações, com 01 sala de aula e demais dependências climatizadas, laboratório de informática com 08 computadores conectados a internet, a biblioteca com espaço adequado para atender aos estudantes, o acervo confere com o informado no processo. Os laboratórios específicos dos cursos, instalados de acordo com as normas, possui os equipamentos e materiais necessários para o desenvolvimento das aulas práticas.

Analisando os documentos constantes nos autos do processo, os questionários respondidos pelos alunos e as observações da comissão avaliadora, concluímos que a instituição dispõe das condições necessárias para reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos solicitados a serem ministrados de forma presencial.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face do exposto, a conclusão e voto da relatora consubstanciam e recomendam as seguintes deliberações:

I – Reconhecer o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em **Publicidade**, Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, nas formas concomitante e subsequente, na modalidade presencial, até 30 de janeiro de 2020, da Escola COMRÁDIO DO BRASIL, rede privada, localizada em Teresina (PI);

II – Renovar o Reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em **Rádio e Televisão**, Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, na modalidade presencial, até 30 de janeiro de 2020, da Escola COMRÁDIO DO BRASIL, rede privada, localizada em Teresina (PI);

III – Determinar à direção da Escola COMRÁDIO DO BRASIL, que submeta os diplomas expedidos, para os estudantes concludentes dos cursos em pauta, a autenticação efetivada pelo setor da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade;

IV – Determinar que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 005/2017, tendo analisado o parecer da relatora, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s. m. j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 11 de outubro de 2018.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa - Relatora

Consª Odeni de Jesus da Silva

Consª Adriana de Moura Elias Silva

Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da comissão.

Consª Maria Pereira da Silva Xavier
Presidente do CEE/PI